TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação o fornecimento, de forma parcelada, de **reagentes laboratoriais destinados ao abastecimento do Laboratório Municipal de Rialma**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de reagentes laboratoriais indispensáveis à realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal de Rialma, garantindo a continuidade dos serviços de apoio diagnóstico prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os reagentes laboratoriais constituem insumos essenciais para a execução de exames de análises clínicas, hematologia, bioquímica, imunologia, urinálise, parasitologia, microbiologia e demais procedimentos laboratoriais realizados pela rede municipal de saúde, permitindo diagnósticos precisos, acompanhamento clínico e monitoramento da evolução dos pacientes.

A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a prestação dos serviços laboratoriais, ocasionando interrupção de exames, atraso nos diagnósticos, prejuízo ao tratamento dos pacientes e aumento da demanda por serviços terceirizados, em desacordo com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

A contratação visa garantir o abastecimento regular do Laboratório Municipal, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde, observando os princípios da eficiência, continuidade, universalidade, integralidade e equidade previstos na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990 e na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, tendo em vista o interesse público envolvido e a obrigação do Município de garantir assistência diagnóstica laboratorial aos usuários da rede pública municipal de saúde.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO
00001	SE	20,0000	ÁCIDO ÚRICO
00002	PCT	10,0000	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/50 UNI
00003	GL	50,0000	ÁGUA DEIONIZADA GALÃO 5L
00004	CX	400,0000	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,70 22 G - PRETA
00005	CX	500,0000	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,80 21 G - VERDE
00006	SE	15,0000	ALBUMINA
00007	UNI.	15,0000	ALBUMINA BOVINA (BSA)

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA EM 15/07/2026 ÀS 11:08:39.

00008	LT	120,0000	ALCOOL 70%
00009	KIT	20,0000	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA (AGP) COMPLETO
00010	UNI.	25,0000	ALGODÃO ROLO
00011	SE	18,0000	AMILASE
00012	CA	30,0000	ASLO LATEX
00013	UNI.	300,0000	AVENTAL TNT IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGA, GRAMATURA MÍNIMA 40 GR
00014	KI	20,0000	BILIRRUBINA DIRETA
00015	KI	20,0000	BILIRRUBINA TOTAL
00016	KIT	12,0000	BIOPROT PIROGALOL C/ CONTROLE E CALIBRADOR
00017	CX	50,0000	BOBINA TÉRMICA 55 MM X 08 M C/ 18 UNID
00018	UN	50,0000	BOBINA TÉRMICA 57 MM X 30 M C/ 2 UNID
00019	CX	50,0000	BOBINA TÉRMICA PARA APARELHO QUICKSTAR INVITRO
00020	KI	20,0000	CALCIO ARSENAZO
00021	KIT	15,0000	CALIBRADOR CK-MB
00022	KI	15,0000	CALIBRADOR DE BIOQUIMICA UNIVERSAL
00023	KIT	15,0000	CALIBRADOR DE PROTEINAS 5 NIVEIS 5 x 1 ML
00024	FR	10,0000	CALIBRADOR COLESTEROL HDL/LDL 1X1 ML
00025	UNI.	30,0000	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO 125 ML C/ BASE
00026	UN	6,0000	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA
00027	KI	25,0000	CEFALINA ATIVADA 6X2 ML C/ 150 DET TTPA
00028	CX	10,0000	CHAGAS HAI C/ 96 TESTES
00029	CX	25,0000	CHAGAS IMUNOCROMATOGRAFICO
00030	CX	80,0000	CHIKUNGUNYA IGG/IGM C/25 TESTES
00031	KI	30,0000	CK NAC R1=4X10 ML R2=2X5 ML CPK
00032	KIT	30,0000	CK-MB COM CONTROLE
00033	KIT	15,0000	CONTROLE CK-MB
00034	KI	20,0000	CLORO
00035	UNI.	10,0000	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO INCONTERM 7651.02.0.00
00036	UNI.	10,0000	CRONÔMETRO DIGITAL TEMPORIZADOR/PROGRESSIVO COR BRANCO (JIAXI)
00037	SE	15,0000	COLESTEROL TOTAL
00038	SE	70,0000	COLESTEROL HDL
00039	PC	120,0000	COLETOR 50 ML INDIVIDUAL TAMPA BRANCA C/ PA C/100
00040	PCT	120,0000	COLETOR 50 ML ESTERIL TAMPA VERMELHA C/100
00041	PC	20,0000	COLETOR INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID
00042	UNI.	100,0000	COLETOR URINA 24 HORAS 2,5 L
00043	UNI	5,0000	CONDUTIVÍMETRO MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE PARA ÁGUA DEIONIZADA
00044	SE	25,0000	CREATININA
00045	UN	30,0000	CUBETAS DO APARELHO BS120 ORIGINAL
00046	CX	50,0000	CURATIVO ADESIVO REDONDO HIPOALERGENICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (BLOOD FILME) C/ 500 UNI.
00047	CX	50,0000	CURATIVO ADESIVO REDONDO HIPOALERGENICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA INFANTIL (BLOOD FILME) C/ 500 UNI.
00048	UN	200,0000	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE Nº 20 L

00049	CX	100,0000	DENGUE IGG/IGM C/25 CASSETES
00050	CX	100,0000	DENGUE NS1 C/25 CASSETES
00051	KIT	15,0000	DESIDROGENASE LACTICA DHL
00052	LT	10,0000	DETERGENTE HEMAREF II DE 1 LTIRO OU CD 80
00053	GL	10,0000	DETERGENTE NEUTRO PROLAB GALÃO COM 5 LT
00054	CX	25,0000	ESCALPE 23 G C/ ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO C/100
00055	UN	15,0000	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS N. 2
00056	UN	15,0000	ESTANTE P/ TUBO 24 X 16 MM PVC
00057	UNI.	15,0000	ESTANTE P/ TUBO 48 FUROS
00058	UNI.	15,0000	ESTANTE 30 OU 50 FUROS PARA TUBOS TIPO FALCON
00059	SE	20,0000	FERRITINA
00060	SE	20,0000	FERRO
00061	SE	24,0000	FOSFATASE ALCALINA
00062	SE	20,0000	FÓSFORO
00063	KIT	20,0000	FATOR REUMATOIDE COM CONTROLE
00064	KIT	50,0000	FATOR REUMATOIDE 1X2 ML
00065	KI	25,0000	GAMA GT
00066	CX	10,0000	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS C/25
00067	KI	25,0000	GLICOSE
00068	UN	10,0000	GRADE PARA LÂMINAS HEMATOLOGICAS
00069	KI	6,0000	KIT CORANTE RAPIDO PANOTICO 3 X 500 ML
00070	KI	20,0000	KIT DE CUBETA PARA O APARELHO BS-240 PRO
00071	CX	50,0000	KIT COVID-19 E INFLUENZA AG C/25 TESTES
00072	CX	15,0000	LÂMINA 26X76 SEM LAPIDAR C/50
00073	CX	15,0000	LÂMINA 26X76 LAPIDADA C/50
00074	UN	10,0000	LÂMINA ESFREGAÇO ACRÍLICO
00075	CX	20,0000	LAMINULAS 20 X 26 PARA CÂMARA DE NEUBAUER C/50
00076	CX	20,0000	LAMINULAS 24 X 24CX C/ 100
00077	UN	10,0000	LAMPADA DO APARELHO BS 120 ORIGINAL
00078	KI	10,0000	LAMPADA DO APARELHO BS-240 PRO ORIGINAL
00079	UN	10,0000	LÂMPADA PARA MICROSCOPIO 6 V 20 W HALOGENO
00080	CX	15,0000	LANCETA ESTERIL C/200 UNI.
00081	SE	15,0000	LIPASE
00082	UNI	15,0000	LÁPIS DERMATOGRÁFICO
00083	FR	8,0000	LUGOL 1% GRAM 500 ML
00084	CX	50,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100
00085	CX	60,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100
00086	CX	150,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100
00087	CA	70,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100
00088	CX	50,0000	LUVA DE VINIL SEM PÓ M C/100
00089	SE	20,0000	MAGNÉSIO
00090	CX	80,0000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, C/50 UNIDADES.

00091	UN	400,0000	MÁSCARA RESPIRADORA MODELO "BICO DE PATO" COM CERTIFICAÇÃO N-95
00092	KIT	12,0000	MICROPROTE PIROGALOL 1 X 50 ML
00093	PCT	15,0000	MICROTUBO COM EDTA 0,5 ML C/50 UNI.
00094	PCT	10,0000	MICROTUBO EPPENDORF 0,5 ML C/1.000
00095	FR	5,0000	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML
00096	CX	35,0000	PAINEL RESPIRATÓRIO FLU/RSV SARS-COV-2 AG C/ 25 CASSETES
00097	PA	30,0000	PACK DE FLUIDOS ELETROLYTE REAGENTE PARA APARELHO SODIO E POTASSIO
00098	CX	100,0000	PAPEL TERMICO SODIO E POTASSIO APARELHO WAMA
00099	KIT	20,0000	PCR LATEX COM CONTROLE
00100	KI	70,0000	PCR TESTE REAGENTE LATEX 1X2.0 ML
00101	UNI.	12,0000	PINÇA PARA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16 CM
00102	UN	30,0000	PIPETA SOROLOGICA 10 ML GRADUADA 1/10
00103	UN	30,0000	PIPETA SOROLOGICA 2 ML 1/100
00104	UN	30,0000	PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/10
00105	UN	30,0000	PIPETA WINTERGREN (VHS)
00106	UNI.	10,0000	PIPETADOR AUTOMATICO AJUSTAVEL 10 - 100 uL
00107	UNI.	10,0000	PIPETADOR AUTOMATICO AJUSTAVEL 100 - 1000 uL
00108	AP	12,0000	PIPETADOR DE SEGURANÇA (PÊRA 3 VIAS)
00109	UN	10,0000	PIPETADOR PI-PUMP
00110	AP	8,0000	PIPETEADOR MONO 10 UL BP C/DISP E CERT
00111	AP	8,0000	PIPETEADOR MONO 1000 UL BP C/DISP E CERT
00112	AP	8,0000	PIPETEADOR MONO 50 UL BP C/DISP E CERT
00113	AP	8,0000	PIPETEADOR MONO 500 UL BP C/DISP E CERT
00114	UNI.	20,0000	PISETA 500 ML
00115	UN	10,0000	PLACA DE KLINE 60X80 MM COM 12 ESCAVAÇOES EM VIDRO
00116	PCT	60,0000	PONTEIRA SEM FILTRO 1 A 200 UI AMARELA LISA C/1.000
00117	PCT	40,0000	PONTEIRA SEM FILTRO 100 A 1.000 UI AZUL C/500 UNID
00118	UN	10,0000	PROTEINA TOTAL
00119	FR	15,0000	PADRAO FERRITINA 3 ML
00120	KI	10,0000	PROTEINURIA 1X50 ML P=1X2 ML
00121	UN	100,0000	PAPEL LENÇOL 70X50 MTS
00122	KI	15,0000	SANGUE CONTROLE 3X3 ML 3 PARTES COMPATIVEL COM HEMACOUNTER
00123	KIT	15,0000	SANGUE CONTROLE 5 PARTES COMPATIVEL COM MAXCELL 500D
00124	KI	60,0000	SANGUE OCULTO COM DIETA C/25 CASSETES
00125	KI	60,0000	SANGUE OCULTO SEM DIETA C/25 CASSETES
00126	CX	100,0000	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X0,70 BICO LUER LOCK C/100
00127	CX	100,0000	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X0,70 BICO LUER LOCK C/100
00128	CX	100,0000	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X0,70 BICO LUER LOCK C/100
00129	CX	100,0000	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X0,70 BICO LUER LOCK C/50
00130	UN	20,0000	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO
00131	UN	20,0000	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE (APARELHO SODIO E POTASSIO)
00132	KI	40,0000	SOLUPLASTIN 100 DET 10X2 ML TAP

00133	FR	20,0000	SORO ANT A 10 ML
00134	FR	20,0000	SORO ANTI B 10 ML
00135	FR	20,0000	SORO ANTI D RHO 10 ML
00136	KIT	20,0000	SORO CONTROLE NORMAL UNIVERSAL
00137	KIT	20,0000	SORO CONTROLE PROTEINAS I 3 x 1 ML
00138	FR	15,0000	SORO DE COOMBS
00139	UN	8,0000	SUPORTE DE WESTERGREEN P/ VHS 10 PROVAS
00140	FR	120,0000	SOLUÇÃO ORAL DE GLICOSE (GLUC UP) 75 GR 500 ML SABOR LIMÃO P/(TTGO)
00141	FR	50,0000	SOLUÇÃO ORAL DE LACTOSE (LACT UP) 50 GR 500 ML SABOR LIMÃO P/(TTOL)
00142	CX	40,0000	TESTE GRAVIDEZ BETA HCG C/ 25 CASSETES
00143	KI	20,0000	TRANSAMINASE ALT / TGP
00144	KI	20,0000	TRANSAMINASE AST / TGO
00145	CX	20,0000	TRIGLICERIDEOS
00146	KI	20,0000	TROPONINA I CTNI C/ 20 TESTES CTI-402
00147	RACK	40,0000	TUBO A VACUO PLASTICO 4 ML TAMPA CINZA COM FLUORETO DE SODIO+EDTA C/100 UNI.
00148	RACK	60,0000	TUBO A VÁCUO PLASTICO 6 ML TAMPA VERDE COM HEPARINA (LITIO OU SODIO) C/100 UNI.
00149	RACK	50,0000	TUBO A VACUO PLASTICO 4 ML TAMPA VERMELHA C/ GEL SEPARADOR C/100 UNI. 13X75 MM
00150	RACK	80,0000	TUBO A VACUO PLASTICO 5 ML TAMPA VERMELHA C/ GEL SEPARADOR C/100 UNI. 13X100 MM
00151	RACK	40,0000	TUBO A VACUO PLASTICO 2 ML TAMPA AZUL COM CITRATO DE SODIO C/100 UNI.
00152	RACK	40,0000	TUBO A VACUO PLASTICO 4 ML TAMPA AZUL COM CITRATO DE SODIO C/100 UNI.
00153	RACK	50,0000	TUBO A VACUO PLASTICO 2 ML TAMPA ROXA/LAVANDA C/EDTA C/100 UNI.
00154	RACK	80,0000	TUBO A VACUO PLASTICO 4 ML TAMPA ROXA/LAVANDA C/EDTA C/100 UNI.
00155	RACK	80,0000	TUBO A VÁCUO PLASTICO 4 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR C/100 UNI. 13X75 MM
00156	RACK	80,0000	TUBO A VÁCUO PLASTICO 5 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR C/100 UNI. 13X100 MM
00157	RACK	30,0000	TUBO A VÁCUO PARA VHS 1,6 ML TAMPA PRETA C/100 UN
00158	PC	5,0000	TUBO FOTORRESISTENTE 4 ML SEM ADITIVO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA FOTOSSENSÍVEIS (VACUETTE) C/50 UNI.
00159	CX	10,0000	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12x75 COM TAMPA C/100
00160	PC	15,0000	TUBO PARA CENTRIFUGA 12 ML GRADUADO FUNDO CONICO PARA URINA C/100
00161	PCT	15,0000	TUBO PARA ENSAIO 15X100 VIDRO COM TAMPA C/50
00162	SE	30,0000	UREIA
00163	CX	80,0000	UROFITA 10 DL C/100 TIRAS
00164	SE	10,0000	VDRL
00165	KI	15,0000	BNP C/20 TESTE (PEPTIDIO NATRIURETICO CEREBRAL) COMPATIVEL C/APARELHO F 200 ECO READER
00166	KI	3,0000	CALIBRADOR F-LINE (COMPATIVEL C/AP F 200 ECO READER)
00167	CX	10,0000	COVID/FLU A/B AG ECO 25 TESTES F-LINE (COMPATIVEL C/APARELHO F 200 ECO READER)
00168	KIT	18,0000	CK-MB C/20 TESTES F-LINE (COMPATIVEL C/ APARELHO F 200 ECO READER)
00169	KI	15,0000	D-DIMER C/20 TESTES F-LINE (COMPATIVEL C/APARELHO F 200 ECO READER)
00170	KI	40,0000	HBA1C C/20 TESTES F-LINE (COMPATIVEL C/APARELHO F 200 ECO READER)
00171	KI	15,0000	PSA C/20 TESTES F-LINE (COMPATIVEL COM APARELHO F 200 ECO READER)
00172	CX	15,0000	T4 LIVRE C/20 TESTES F-LINE (COMPATIVEL C/APARELHO F 200 ECO READER)

00173	CX	15,0000	TSH C/20 TESTES F-LINE (COMPATIVEL C/APARELHO F 200 ECO READER)
00174	KIT	18,0000	TROPONINA I C/20 TESTES F-LINE (COMPATIVEL C/APARELHO F 200 ECO READER)
00175	KIT	25,0000	BNP C/25 TESTES - PEPTIDIO NATRIURETICO CEREBRAL (COMPATIVEL C/APARELHO QUICKSTAR INVITRO)
00176	KIT	15,0000	CK-MB C/25 TESTES (COMPATIVEL C/ APARELHO QUICKSTAR INVITRO)
00177	KIT	25,0000	D-DIMER C/25 TESTES (COMPATIVEL C/APARELHO QUICKSTAR INVITRO)
00178	KIT	100,0000	HbA1C C/25 TESTES (COMPATIVEL C/APARELHO QUICKSTAR INVITRO)
00179	KIT	25,0000	PSA C/25 TESTES (COMPATIVEL C/APARELHO QUICKSTAR INVITRO)
00180	UNI	5,0000	QUICKSTAR CASSETE CQ / CARTÃO ID CQ
00181	KIT	30,0000	TROPONINA I C/25 TESTES (COMPATIVEL C/APARELHO QUICKSTAR INVITRO)
00182	KIT	25,0000	T4 LIVRE C/25 TESTES (COMPATIVEL C/APARELHO QUICKSTAR INVITRO)
00183	KIT	25,0000	TSH C/25 TESTES (COMPATIVEL C/APARELHO QUICKSTAR INVITRO)
00184	FR	25,0000	AUTO DESPRO 50 ML
00185	LT	30,0000	HEMOCLEAN LMG 1 LT
00186	LT	30,0000	HEMOLISE LMG 1 LT
00187	GL	30,0000	HEMOTON LGM 20 LTS
00188	GL	30,0000	DILUENTE 500D 5 DIFF 20 L
00189	UN	40,0000	LISANTE LYC-2
00190	UN	40,0000	LYC 1
00191	FR	20,0000	SOLUCAO DE LIMPEZA 5 PARTES 50 ML
00192	UNI.	8,0000	CARTUCHO DEIONIZADOR
00193	UNI.	6,0000	CARVÃO BLOCK
00194	UNI.	4,0000	MEMBRANA RO 100 GPD (0.0001 MICRA)
00195	UNI.	8,0000	PRÉ-FILTRO DE POLIPROPILENO 5 MICRA
00196	LT	20,0000	ALCOOL ETILICO P.A.
00197	LT	20,0000	ACIDO CLORIDRICO P.A.
00198	UNI	8,0000	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO 15 CM ALTURAX 11 MM DE DIÂMETRO
00199	UNI	15,0000	BASTÃO (BAQUETA) DE VIDRO MACIÇO 5X300 MM
00200	KIT	10,0000	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN 3X500 ML
00201	UNI	8,0000	CABO DE BISTURI Nº 3
00202	UNI	10,0000	FUNIL EM POLIPROPILENO 125 MM DE DIÂMETRO
00203	UNI	8,0000	LAMPARINA A ÁLCOOL COM TAMPA E PAVIO 150 ML
00204	CX	15,0000	LÂMINA DE BISTURI Nº 15
00205	PCT	10,0000	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 GR 125 MM C/100 FLS

- **Nos itens –Bioquímica- deverão ser da mesma marca, serão utilizados no aparelho BS120 MINDRAY. Sendo obrigatório apresentação prévia do protocolo de automação e programação certificado pelo fornecedor do reagente. O fornecedor dos itens ficará responsável pela programação nos aparelhos citados. Reagentes deverão ser todos compatíves com o aparelho HEMATOLOGICO MAXCELL 500, reagentes similares não serão aceitos devido as alterações no resultado. Temos também: Aparelho hematológico: HEMACOUNTER 60, marca Hemogram; Aparelho de eletrólitos: WE 300, marca Wama; e Aparelhos de imunoensaio de fluorescência: F200, marca ECO Diagnóstica e QUICKSTAR marca InVitro.os itens –bioquímica- deverão ser da mesma marca, serão utilizados no aparelho BS120 MINDRAY. Sendo obrigatório apresentação prévia do protocolo de automação e**

programação certificado pelo fornecedor do reagente. O fornecedor dos itens ficará responsável pela programação nos aparelhos citados. Reagentes deverão ser todos compatíves com o aparelho HEMATOLOGICO MAXCELL 500, reagentes similares não serão aceitos devido as alterações no resultado. Temos também: Aparelho hematológico: HEMACOUNTER 60, marca Hemogram; Aparelho de eletrólitos: WE 300, marca Wama; e Aparelhos de imunoensaio de fluorescência: F200, marca ECO Diagnóstica e QUICKSTAR marca InVitro.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor unitário e total será anexado aos autos do processo administrativo após a realização das cotações prévias de preços pelo departamento de compras e cotações junto a empresas do ramo.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega dos reagentes laboratoriais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.3. Os reagentes deverão ser entregues no Laboratório Municipal de Rialma ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.4. Os reagentes deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, sem avarias, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de armazenamento e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido.

5.5. Os reagentes deverão possuir prazo de validade correspondente, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade informado pelo fabricante, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

5.6. Todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguros, tributos, fretes e demais encargos correrão por conta exclusiva da contratada.

5.7. Os reagentes deverão ser armazenados, transportados e entregues em conformidade com as especificações do fabricante, observando rigorosamente as condições de temperatura, umidade, luminosidade e demais requisitos de conservação constantes nas instruções técnicas do produto e na legislação sanitária vigente.

5.8. A contratada deverá garantir que, durante todo o transporte, sejam mantidas as condições adequadas de conservação dos reagentes, preservando sua estabilidade, qualidade e desempenho até o momento da entrega.

5.9. Os reagentes que necessitem de refrigeração deverão ser transportados em veículos ou recipientes apropriados, mantendo-se rigorosamente a faixa de temperatura recomendada pelo fabricante.

5.10. Sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, a contratada deverá apresentar registros ou relatórios de monitoramento da temperatura durante o transporte dos reagentes termolábeis.

5.11. Não serão aceitos reagentes que apresentem:

I – embalagem violada ou danificada;

II – sinais de contaminação, vazamento ou deterioração;

III – ausência de identificação do lote, fabricação ou validade;

IV – registro cancelado ou suspenso perante a ANVISA, quando exigível;

V – condições inadequadas de conservação durante o transporte.

5.12. Todos os reagentes deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir registro na ANVISA quando legalmente exigido.

5.13. A contratada responderá integralmente pela qualidade dos reagentes até o recebimento definitivo, devendo substituir imediatamente qualquer produto que apresente defeito, avaria ou não atenda às especificações deste Termo de Referência.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para conferência das quantidades e especificações.

6.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.3. Constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. Todos os reagentes deverão possuir registro válido perante a ANVISA durante toda a vigência da Ata.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos produtos.

8.2. A Nota Fiscal deverá conter:

I – identificação do Fundo Municipal de Saúde de Rialma;

II – descrição detalhada dos medicamentos fornecidos;

III – quantidade;

IV – valor unitário;

V – valor total;

VI – número da Ordem de Fornecimento.

8.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os reagentes laboratoriais em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.2. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos.

9.3. Garantir que todos os reagentes possuam registro válido na ANVISA, quando exigido.

9.4. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, estabilidade e conservação dos reagentes até sua entrega.

9.5. Substituir imediatamente qualquer reagente entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeito, avaria, contaminação ou prazo de validade incompatível.

9.6. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, transporte, seguros e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir as Ordens de Fornecimento.

10.2. Receber, conferir e fiscalizar os materiais entregues.

10.3. Rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações.

10.4. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

10.5. Designar servidor responsável pela fiscalização da execução contratual.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2. Integram este Termo de Referência a planilha contendo as especificações técnicas, quantitativos e valores estimados dos medicamentos objeto da contratação.

Rialma, 02 de julho de 2026.

KÊNIA NAIVA DIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valide a assinatura deste documento em https://rialma.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: b4c46e